

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 058/2002 – CIB

Goiânia, 04 de Novembro de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

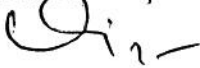
- 1- A necessidade de atender os dispostos na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS – SUS 01/02;
- 2- Que o município habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal, deverá se adequar às condições estabelecidas para habilitação em GPSM conforme definidas na NOAS – SUS 01/02.

RESOLVEM :

- Aprovar AD REFERENDUM, o enquadramento do município de Rio Verde à **Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM), NOAS – SUS 01/02**, haja vista, que o mesmo atendeu as exigências e prerrogativas estabelecidas, mediante relatório conclusivo de avaliação submetido à CIB/GO., para aprovação e subseqüente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.


Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB

Carlos Alberto Lisboa Vieira
Superintendente Executivo/S153

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB